

**ATESTADO DE CREDENCIAMENTO<sup>4</sup>**

<b>Ente Federativo</b>	Prefeitura Municipal de Recife – PE	<b>CNPJ</b>	10.565.000/0001-92
<b>Unidade Gestora do RPPS</b>	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores	<b>CNPJ</b>	05.244.336/0001-13

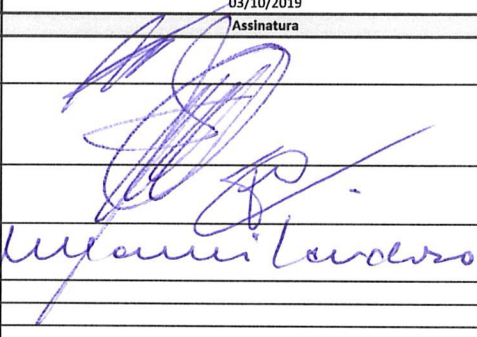
<b>Instituição Credenciada</b>			
<b>Razão Social</b>	CONSTÂNCIA INVESTIMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b>	10.626.543/0001-72
<b>Número do Termo de Análise de Credenciamento</b>		Portaria RECIPREV n° 695 de 22/12/2018 e n° 201 de 05/02/2019 - CONSTÂNCIA	
<b>Data do Termo de Análise de Credenciamento</b>		03/10/2019	

**Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:**

Tendo em vista o atendimento de todos os requisitos das Portarias de Credenciamento (Portaria RECIPREV n° 695 de 22/12/2018 e n° 201 de 05/02/2019), bem como todos as análises técnicas adequadas. Atualizamos o credenciamos como Gestor a CONSTÂNCIA INVESTIMENTOS LTDA

<b>Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada</b>			
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, I, "c"	x	Art. 8º, II, "a"
	Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"
	Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"
	Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"
	Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"
	Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III

<b>Fundo(s) de Investimento Analisado(s)<sup>6</sup></b>		<b>CNPJ</b>	<b>Data da Análise</b>
CONSTÂNCIA LEGAN BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES		14.550.994/0001-24	14/11/2016

<b>Local:</b>	Recife-PE		<b>Data</b>	03/10/2019
<b>Responsáveis pelo Credenciamento:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>	
Andreson Carlos Gomes de Oliveira	Chefe de Divisão de Investimentos	052.430.264-25		
José Marcos Alves de Barros	Gerente de Investimentos	334.326.354-00		
Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior	Diretor Vice Presidente	416.004.444-15		
Manoel Carneiro Soares Cardoso	Diretor Presidente	091.325.624-20		

[1] Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html>

[2] <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/fisclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegrais.pdf>

[3] <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/2erguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf>

<sup>4</sup>Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

<sup>5</sup> Mante-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>)

<sup>6</sup> Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).